

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 58 | nº 199 | Terça-feira, 21/10/2025

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	8
Secretaria de Apoio Especializado	8
Ministro-Substituto Weder de Oliveira	10
Secretaria-Geral de Administração	12
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	12
Diretoria de Análise de Direitos	13
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade	25
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho	28

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197 (2018)- .
Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 62-SEAE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do regimento interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti para exercer as funções de Ministro, no dia 22/10/2025, em virtude de afastamento do Ministro Augusto Nardes, por motivo de licença para tratamento de saúde, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

VITAL DO RÊGO

PORTARIA-TCU Nº 63-SEAE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do regimento interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa para exercer as funções de Ministro, no dia 21/10/2025, em virtude de afastamento do Ministro Augusto Nardes, por motivo de licença para tratamento de saúde, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

VITAL DO RÊGO

PORTARIA-TCU Nº 153, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o funcionamento das unidades da Secretaria do Tribunal de Contas da União durante o período de recesso relativo a 2025-2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a competência conferida pelo § 2º do art. 65 do regimento interno do TCU,

considerando a necessidade de estimar, anualmente, a força de trabalho disponível ao longo do próximo exercício, com vistas a subsidiar a adequada previsão de metas nos planos institucionais do Tribunal e de sua Secretaria;

considerando a especificidade e a diversidade de volume das demandas alocadas, durante o recesso, às unidades que compõem a Secretaria do Tribunal; e

considerando as informações constantes do TC-020.406/2025-8, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O funcionamento das unidades da Secretaria do Tribunal de Contas da União (TCU) durante o período de recesso relativo a 2025-2026 observará o disposto nesta Portaria.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, entende-se por:

I - unidades: secretarias-gerais e suas unidades integrantes; unidade de assessoramento direto à Presidência: Secretaria de Auditoria Interna; bem como unidades de assessoramento a autoridades, em consonância com a estrutura da Secretaria do TCU disposta em ato normativo específico; e

II - afastamento legal: aquele havido em razão de licenças, afastamentos, concessões, benefícios ou férias, nos termos estabelecidos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ou, ainda, em razão de quaisquer outras espécies legais e regulamentares de faltas justificadas ao serviço.

CAPÍTULO II DO RECESSO NA SECRETARIA DO TCU

Art. 3º O recesso do TCU previsto no art. 68 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, não ocasionará a paralisação dos trabalhos institucionais.

§ 1º Os prazos fixados nas comunicações processuais serão suspensos durante o período de recesso, à exceção dos relacionados à adoção de medida cautelar.

§ 2º O prazo fixado no § 4º do art. 7º da Instrução Normativa-TCU nº 91, de 22 de dezembro de 2022, será suspenso durante o período do recesso.

Art. 4º No âmbito da Secretaria do TCU, o recesso relativo a 2025-2026 compreenderá o período de 17 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026.

§ 1º O servidor fará jus ao recesso em todo o período definido no caput deste artigo, exceto nos dias em que estiver em afastamento legal ou em cessão para outro órgão ou entidade pública.

§ 2º Deverá retornar ao serviço, em 19 de janeiro de 2026, o servidor não incluído na escala do plantão que estiver em afastamento legal com início antes e término até o final do recesso.

§ 3º Terá recesso exclusivamente de 26 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026, período no qual não poderá permanecer de plantão, o servidor:

I - que entrar em efetivo exercício no TCU a partir de 1º de julho de 2025, em razão de provimento por nomeação, e que não integre, até aquela data, o quadro de pessoal do Tribunal;

II - que entrar em efetivo exercício no TCU a partir de 1º de julho de 2025, em decorrência de outras hipóteses de provimento distintas de nomeação, mesmo que já tenha integrado anteriormente o quadro de pessoal do Tribunal; ou

III - em afastamento legal que não se constitua efetivo exercício, por período superior a 180 dias, contínuos ou não, ocorridos em 2025.

CAPÍTULO III DO PLANTÃO NO RECESSO

Art. 5º A operacionalização do plantão prescinde de aprovação em processo e de publicação de listas de plantonistas, bem como é viabilizada mediante solução de tecnologia da informação (solução de TI).

Art. 6º As unidades manterão, no período de recesso, plantão de servidores com vistas a assegurar a continuidade das atividades consideradas essenciais.

§ 1º Deverá permanecer de plantão apenas o quantitativo de servidores estritamente necessário ao desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados nesse período.

§ 2º Observado o interesse do serviço, o servidor poderá realizar plantão em quantitativo de dias inferior ao período de recesso, em períodos contínuos ou não.

§ 3º Cada período de plantão do servidor começará e terminará em dia útil.

§ 4º Os pontos facultativos, indicados na Portaria-TCU nº 10, de 13 de janeiro de 2025, ou em outro eventual ato normativo, não são considerados dias úteis.

Art. 7º Deverá permanecer em atividade, durante os dias úteis do período de plantão, o titular ou substituto:

I - de função de confiança (FC) de níveis 6 e 5, de natureza de direção, das secretarias-gerais e de suas unidades integrantes, da Secretaria de Auditoria Interna, bem como das chefias de gabinete das unidades de assessoramento a autoridades; e

II - de funções de confiança de natureza de direção, necessários ao funcionamento das unidades, a critério dos dirigentes de que trata o inciso I deste artigo.

§ 1º É facultativa a permanência, durante o plantão, do titular ou do substituto das Secretarias do TCU nos Estados, desde que assegurado o funcionamento da respectiva unidade, bem como de ocupantes de função de especialista sênior.

§ 2º O quadro do Anexo Único desta Portaria identifica as unidades que deverão manter o limite mínimo de dois servidores simultaneamente durante todo o recesso.

Art. 8º Cada unidade poderá autorizar plantão de servidores até o limite de dias de plantão (LDP), cujo cálculo é dado pela fórmula $LDP = (PER * SRV * DUR)$ nos seguintes termos:

I - PER corresponde ao percentual aplicável à unidade, consoante indicado no Anexo Único desta Portaria;

II - SRV contempla o efetivo de servidores da unidade, considerando-se a situação existente na data de publicação desta Portaria, observado o disposto no § 1º deste artigo;

III - DUR constitui a duração efetiva do recesso, equivalente a 31 dias para o recesso 2025-2026;

IV - os dias de plantão dos servidores previstos no art. 7º desta Portaria serão computados para o LDP;

V - quando o LDP obtido for fracionário, o resultado deve ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e

VI - o LDP deve ser aplicado para a unidade como um todo.

§ 1º São considerados para fins de apuração do SRV da unidade:

I - o dirigente da unidade ocupante de FC-6 ou FC-5;

II - servidores lotados em tempo integral nas equipes de especialistas seniores patrocinados pela unidade;

III - os demais servidores lotados na unidade, à exceção daqueles a que se referem o § 3º do art. 4º e o § 2º deste artigo; e

IV - o servidor lotado em outra unidade que permanecer de plantão exclusivamente para substituir titular de função de confiança na unidade, observado o disposto no art. 11 desta Portaria.

§ 2º Não será considerado como plantão o trabalho desenvolvido por servidor do Tribunal para outro órgão ou entidade pública, durante o período de recesso, em decorrência de cessão ou de prestação de serviço autorizada pelo TCU.

§ 3º Em caráter excepcional e observada a necessidade de serviço, poderá ser autorizado plantão de servidores em quantitativo superior ao limite disposto nesta Portaria, mediante registro na solução de TI específica, observando-se que a correspondente autorização incumbe:

I - ao secretário-geral, para as respectivas unidades integrantes da secretaria-geral;

II - ao chefe do Gabinete do Presidente, para a Secretaria de Auditoria Interna e a Secretaria de Apoio Especializado.

§ 4º No cumprimento da jornada de trabalho durante o plantão é vedado o uso de Ausência ao Serviço Previamente Compensada (APC).

§ 5º Excepcionalmente, os servidores que entrarem em exercício no mês de dezembro de 2025, em razão de provimento por nomeação, não serão considerados para fins de apuração do SRV da unidade.

Art. 9º Cada unidade deverá registrar em solução de TI específica, até o dia 12 de dezembro de 2025, a relação de servidores que ficarão de plantão, observando-se o cumprimento do LDP.

Parágrafo único. Para o cômputo dos dias de plantão, serão considerados todos os dias corridos havidos entre a data inicial e a final do(s) período(s) de trabalho no recesso de cada servidor, observado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 6º desta Portaria.

CAPÍTULO IV DO AFASTAMENTO EM RAZÃO DE PLANTÃO NO RECESSO

Art. 10. Os servidores que trabalharem durante o recesso terão direito a afastamento do serviço por igual número de dias ao que permanecerem de plantão, impreterivelmente, entre os dias 19 de janeiro e 31 de outubro de 2026, de acordo com escala previamente estabelecida pelos respectivos dirigentes das unidades.

§ 1º É vedada a concessão, sob qualquer pretexto, de afastamento para usufruto de recesso além da data limite fixada no **caput** deste artigo.

§ 2º É autorizado o afastamento fracionado exclusivamente para os detentores de função de confiança (FC), e para os seus substitutos, quando no exercício da titularidade no período de recesso, os quais poderão usufruir o afastamento em até três períodos distintos, ressalvado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo.

§ 3º Na aplicação do parágrafo anterior, o substituto de função de confiança no recesso poderá fracionar, durante o respectivo usufruto do afastamento, o equivalente a todo o período em que ficou de plantão independentemente do quantitativo de dias de substituição no recesso.

§ 4º O afastamento fracionado prescinde de autorização em ato formal ou processo e é realizado mediante registro em solução de TI específica.

§ 5º O servidor de plantão que se ausentar do serviço em razão de afastamento legal terá direito ao afastamento em razão do recesso por período igual ao número de dias efetivamente trabalhados no plantão, observando-se a regra de cômputo prevista no parágrafo único do art. 9º desta Portaria.

CAPÍTULO V DA SUBSTITUIÇÃO EM RAZÃO DO RECESSO

Art. 11. É permitida a substituição dos titulares de função de confiança durante o período de recesso, bem como em seus afastamentos posteriores em decorrência de plantão no recesso.

Parágrafo único. A designação de substituição em razão do recesso se dará exclusivamente para servidor lotado na unidade à qual se encontrar vinculado o titular da função de confiança a ser substituído, exceto para a substituição de:

- I - secretários-gerais;
- II - secretários-gerais adjuntos;
- III - assessores de secretário-geral; ou
- IV - secretários do TCU nos Estados.

Art. 12. Nos termos do art. 8º da Portaria-TCU nº 546, de 14 de dezembro de 2017, é vedada, inclusive em razão do recesso, a substituição dos ocupantes de funções de confiança lotados nos Gabinetes de Ministros, Ministros-Substitutos e Membros do Ministério Público junto ao TCU por servidores lotados em outras unidades do Tribunal, exceto por aqueles lotados nas unidades de assessoramento a autoridades (gabinetes).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A não observância dos dispositivos desta Portaria pode caracterizar falta não justificada, inassiduidade habitual, abandono de cargo ou impontualidade, em consonância com a Portaria-TCU nº 396, de 18 de dezembro de 2019, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Em nenhuma hipótese haverá indenização financeira referente a dias de recesso não usufruídos.

Art. 15. Incumbe à Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas a gestão dos dados inerentes ao recesso.

Art. 16. Fica a Secretaria-Geral de Administração autorizada a expedir os atos necessários à regulamentação desta Portaria e a dirimir os casos omissos.

Art. 17. Os limites estipulados no art. 8º desta Portaria não se aplicam aos servidores que substituírem os secretários do TCU nos Estados durante o recesso.

Art. 18. Esta Portaria terá vigência da data de sua publicação até 31 de outubro de 2026.

VITAL DO RÊGO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-TCU Nº 153, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

UNIDADE	PERCENTUAL PARA FINS DE CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO DE DIAS DE PLANTÃO (LDP)	LIMITE MÍNIMO
Secretarias-Gerais Secretarias-Gerais Adjuntas Secretarias de Controle Externo Gabinetes de Assessoramento a Autoridades	100%	Não se aplica
Assessoria de Cerimonial e Eventos Institucionais (Aceri)	50%	Limite mínimo de um servidor
Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações) Secretarias do TCU nos Estados	50%	Não se aplica
Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Portuária e Ferroviária (AudPortoFerrovia)	45%	Limite mínimo, simultâneo, de dois servidores
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade (SecFinanças) Secretaria Especializada em Compras Públicas (SecCompras)	45%	Não se aplica
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas (SecPessoas)	35%	Não se aplica
Unidade de Auditoria Especializada em Certificação de Contas (AudFinanceira)	30%	Limite mínimo, simultâneo, de dois servidores
Secretaria Especializada em Ambientes Físicos (SecAmbientes)	30%	Não se aplica
Consultoria Jurídica (Conjur) Secretaria de Auditoria Interna (Seaud) Secretaria de Apoio Especializado (Seae) Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital (Setid) Secretaria de Comunicação (Secom) Secretaria das Sessões (Seses) Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc)	25%	Limite mínimo, simultâneo, de dois servidores por unidade
Secretaria de Estratégia, Inovação e Transformação Organizacional (Seta)	25%	Não se aplica
Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (SecexConsenso) Secretaria de Relações Institucionais (SRI)	20%	Limite mínimo, simultâneo, de dois servidores por unidade
Assessoria de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais (Assip) Instituto Serzedello Corrêa (ISC)	20%	Não se aplica

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO: Resolução-TCU nº 225, de 13 de maio de 2009.

Em 20 de outubro de 2025.

AUTORIZANDO, no processo de requerimento da autoridade abaixo indicada, o ressarcimento da despesa realizada pelo requerente com a aquisição de passagens aéreas de representação do cargo, conforme a Manifestação da Seae, exarada à peça 5 dos autos.

CARGO/NOME	VALOR DA DESPESA
MINISTRO WALTON ALENCAR RODRIGUES	R\$ 7.034,62 (sete mil, trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

(TC- 020.742/2025-8)

MINISTRO VITAL DO RÊGO
Presidente

GABINETES DE AUTORIDADES**SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: art. 19 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; art. 1º da Portaria-Segedam nº 21/2025; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): Despacho da Prsidência à peça 5;

ATIVIDADE(S): IV Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas (CATC) - Sistema Hermes nº 65/2025;

LOCAL/PERÍODO: Boa Vista - RR - de 22 a 24/10/2025;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	PERÍODO COM DIÁRIAS / QUANTIDADE	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
JHONATAN DE JESUS / 12118-5	Ministro	21/10/2025 a 27/10/2025	21/10/2025 a 25/10/2025 (4,5)	4	R\$ 1.545,53	R\$ 324,44	R\$ 6.630,44	R\$ 610,25	R\$ 2.262,79	R\$ 4.977,90

Em 21 de outubro de 2025.

MANOEL BOMFIM PEREIRA DE SOUSA
Secretário substituto da Seae

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: art. 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; e art. 1º da Portaria-Segedam nº 21/2025;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): Despacho da Presidência à peça 11;

ATIVIDADE(S): II Fórum Futuro da Regulação - Sistema Hermes nº 64/2025;

LOCAL/PERÍODO: Lisboa - Portugal - de 26 a 28/11/2025;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	PERÍODO COM DIÁRIAS / QUANTIDADE	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL A PAGAR
BENJAMIN ZYMLER / 2676-0	Ministro	25/11/2025 a 30/11/2025	25/11/2025 a 29/11/2025 (4,5)	4	US\$ 959,40	R\$ 324,44	US\$ 4.317,30	US\$ 199,56	US\$ 4.516,86
FERNANDA SCHREIBER BISPO / 5995-1	OFC/90% da diária de Ministro OFC	25/11/2025 a 30/11/2025	25/11/2025 a 29/11/2025 (5) 30/11/2025 (0,5)	4 0	US\$ 863,46 US\$ 546,86	R\$ 324,44 R\$ 0,00	US\$ 4.317,30 US\$ 273,43	US\$ 199,56	US\$ 4.790,29

Em 21 de outubro de 2025.

MANOEL BOMFIM PEREIRA DE SOUSA
Secretário substituto da Seae

MINISTRO-SUBSTITUTO WEDER DE OLIVEIRA**PORTARIAS****PORTARIA MINS-WDO Nº 1, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

Designa membros do grupo de trabalho constituído para promover a revisão normativa da sistemática aplicável aos atos de pessoal sujeitos a registro, bem como aprimorar o modelo decisório adotado em casos de pagamentos indevidos de rubricas com valores considerados insignificantes.

O MINISTRO-SUBSTITUTO WEDER DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno deste Tribunal e pela ordem de serviço TCU/PR 3, de 18 de julho de 2025;

considerando o disposto na comunicação apresentada pelo ministro-substituto Weder de Oliveira, aprovada na sessão Plenária desta Corte realizada em 23 de abril de 2025;

considerando a aprovação da proposta de constituição de grupo de trabalho, conforme disposto no acórdão 10145/2024--TCU-1ª Câmara, com o objetivo de estabelecer diretrizes para apreciação de processos relacionados a pensões em que tenha se verificado alteração do valor de benefícios definidos a partir de proventos de aposentadoria apreciados pela legalidade por esta Corte há mais de cinco anos;

considerando a importância de reavaliar o papel dos órgãos de controle interno da Administração Pública Federal no fluxo de encaminhamento de atos de pessoal a esta Corte, à luz das melhores práticas internacionais de auditoria interna governamental e das diretrizes de governança pública;

considerando as diretrizes estratégicas desta Corte voltadas à otimização do controle externo, à racionalização de procedimentos e à atuação mais célere, seletiva e orientada a riscos; resolve:

Art. 1º O grupo de trabalho constituído pela OS TCU/PR 3/2025, com o objetivo de promover a revisão normativa da sistemática aplicável aos atos de pessoal sujeitos a registro e de aprimorar o modelo decisório adotado em casos de pagamentos indevidos de rubricas com valores avaliados como insignificantes, é composto pelos seguintes servidores:

	Nome	Unidade vinculada
1	ALYSSON RODRIGUES DE QUEIROZ	Gab/WDO
2	GEOVANI FERREIRA DE OLIVEIRA	Gab/WDO
3	HELTON ONESIO DE SOUZA	Segecex/AudPessoal
4	LUIZA HELENA SANTOS FRANCO	Segecex/AudPessoal
5	MAURO ROGÉRIO OLIVEIRA MATIAS	Gab/WDO
6	NELSON HOMERO DUMAS	Gab/WDO
7	MARCELO BEMERGUY	Gab/WDO
8	REGINALDO APARECIDO FERNANDES	Segecex/AudPessoal
9	RUI RIBEIRO	Segecex/AudPessoal

§ 1º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor Geovani Ferreira de Oliveira.

§ 2º Novos integrantes poderão ser incluídos no grupo de trabalho à medida do desenvolvimento dos trabalhos, quando necessário.

§ 3º A participação dos servidores nas atividades de que trata esta portaria será com dedicação parcial, sem prejuízo no exercício das atribuições regulares inerentes às suas respectivas unidades.

Art. 2º Compete aos membros do grupo de trabalho:

I - convocar reuniões, quando necessário;

II - convidar representantes de órgãos de controle interno e de outros órgãos da Administração Pública Federal para contribuir com os trabalhos;

III - levantar as normas envolvidas na sistemática e nos processos de atos de pessoal submetidos a este Tribunal para registro;

IV - compreender o fluxo de trabalho, o sistema e-Pessoal e identificar os órgãos e unidades envolvidos nos processos de atos de pessoal submetidos a este Tribunal para registro;

V - discutir o modelo de emissão de novos atos de pessoal em substituição ou alteração de atos iniciais (originais);

VI - propor a fixação de conceitos dos termos utilizados na sistemática de trabalho voltados a um modelo mais eficiente de apreciação dos processos de atos de pessoal;

VII - indicar alterações procedimentais e/ou normativas que se fizerem necessárias;

VIII - sugerir adequação nos sistemas informatizados relacionados ao objeto do GT;

IX - elaborar modelos de propostas de deliberação que poderão ser utilizados na nova sistemática sugerida para apreciação de atos de pessoal sujeitos à registro;

X - elaborar o relatório final dos trabalhos.

Art. 3º O grupo de trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da ordem de serviço TCU/PR 3, de 18 de julho de 2025, para apresentar à Presidência deste Tribunal o relatório final com a descrição das atividades realizadas e as correspondentes conclusões e propostas, incluindo eventuais alterações normativas que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por até 180 (cento e oitenta) dias, mediante justificativa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO-SUBSTITUTO WEDER DE OLIVEIRA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIAS****PORTARIA-SECPESSOAS Nº 185, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos V e VI do art. 1º da Portaria nº 6, de 2 de janeiro de 2025, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar RENATA OLIVEIRA COSTA, matrícula 9284-3, TEFC, para exercer a função de confiança de Diretor, código FC-4, no(a) DCI-2/Secretaria de Relações Internacionais, ficando, em consequência, dispensado(a) da função de confiança de Assistente Administrativo, código FC-1, exercida no(a) Secretaria de Relações Internacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA

(Publicado no DOU Edição nº 201 de 21/10/2025, Seção 2, p. 63)

PORTARIA-SECPESSOAS Nº 186, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 6, de 2 de janeiro de 2025, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar TIAGO DA SILVA BONFIM, matrícula 11094-9, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior II, código FC-4, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 16 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Análise jurídica e econômica nos processos de renovação de direitos de uso de frequências, em acompanhamento à atuação da Anatel.", código 1094, patrocinado pelo(a) AudComunicações e autorizado pelo(a) SEGECEX em 20/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA

(Publicado no DOU Edição nº 201 de 21/10/2025, Seção 2, p. 63)

DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS**PORTARIAS****PORTARIA-DIADI Nº 298, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar VICTOR SOUZA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 9455-2, AUFC, para exercer a função de confiança de Coordenador de Solução Consensual, código FC-3, no(a) D1Consenso/Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos, ficando, em consequência, dispensado(a) da função de confiança de Assessor, código FC-3, exercida no(a) AudBancos/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 201 de 21/10/2025, Seção 2, p. 63)

PORTARIA-DIADI Nº 300, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar FELIPE GOMES PEREIRA COUTINHO, matrícula 12348-0, AUFC, para exercer, interinamente, a função de confiança de Assessor, código FC-3, no(a) AudBancos/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, no período de 22/10/2025 a 28/10/2025.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

FUNÇÃO DE CONFIANÇA - Dispensa de substituto eventual -

Em 21 de outubro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 20 de outubro de 2025, FÁBIO GURGEL FARIA ARAUJO, matrícula 12724-8, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Coordenador de Solução Consensual, código FC-3, CYNTHIA DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN, matrícula 8667-3, AUFC, exercida no(a) D1Consenso/Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos.

(Número de controle: 14349)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA - Dispensa de substituto eventual -

Em 21 de outubro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 20 de outubro de 2025, FELIPE GOMES PEREIRA COUTINHO, matrícula 12348-0, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Assessor, código FC-3, VICTOR SOUZA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 9455-2, AUFC, exercida no(a) AudBancos/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas.

(Número de controle: 14350)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
-Retificação-

Em 21 de outubro de 2025

No despacho da Diretoria de Análise de Direitos de 30/9/2025, número de controle 14154, publicado no BTCU Administrativo nº 185, de 1/10/2025, onde se lê "...no período de 1/10/2025 a 7/11/2025", leia-se "no período de 1/10/2025 a 28/11/2025".

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 20 de outubro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR CLÁUDIO ALVES RAMOS, matrícula 6027-5, para substituir, no(a) Dicon/Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade, o(a) Diretor, código FC-4, HUMBERTO DURÃES VERSIANI, matrícula 3118-6, no período de 30/10/2025 a 31/10/2025, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 14288)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 20 de outubro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR UADSON ULISSES MARQUES MARTINS, matrícula 3070-8, para substituir, no(a) D2AudSaúde/AudSaúde/Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável, o(a) Diretor, código FC-4, MESSIAS ALVES TRINDADE, matrícula 6593-5, no período de 22/10/2025 a 31/10/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 14339)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Concessão -**

Em 21 de outubro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria-TCU nº 642/1996 e subdelegação de competência constante da Portaria-Portaria-Diadi nº 2/2025.

CONCEDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a assistência pré-escola pelo(a) dependente indicado(a), na forma proposta pelo Serviço Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
IGOR RAFAEL AGUIAR FERREIRA / AUFC / 9469-2	***** ** ***** FERREIRA / FILHO(A)	19/10/2025

(Solicitação Cesp nº 45611)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA
Chefe em substituição do SCV**ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Concessão -**

Em 21 de outubro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria-TCU nº 642/1996 e subdelegação de competência constante da Portaria-Portaria-Diadi nº 2/2025.

CONCEDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a assistência pré-escola pelo(a) dependente indicado(a), na forma proposta pelo Serviço Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
LEONARDO COTTA DE ALMEIDA / AUFC / 6263-4	***** ** ***** ALMEIDA / FILHO(A)	19/10/2025

(Solicitação Cesp nº 45616)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA
Chefe em substituição do SCV

AUXÍLIO-NATALIDADE
- Concessão -

Em 21 de outubro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

CONCEDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o auxílio-natalidade pelo dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos- SCV.

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO
IGOR RAFAEL AGUIAR FERREIRA / AUFC / 9469-2	***** ** ***** ***** ***** FERREIRA / FILHO(A)

(Solicitação Cesp nº 45610)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA
Chefe em substituição do SCV

AUXÍLIO-NATALIDADE
- Concessão -

Em 21 de outubro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

CONCEDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o auxílio-natalidade pelo dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos- SCV.

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO
LEONARDO COTTA DE ALMEIDA / AUFC / 6263-4	***** ** ***** ALMEIDA / FILHO(A)

(Solicitação Cesp nº 45615)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA
Chefe em substituição do SCV

JORNADA REDUZIDA PRO MATER
- Concessão -

Em 21 de outubro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 152/2013 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

CONCEDO, no processo de interesse da servidora PRISCILA BERGMANN HOPF / AUFC / 8676-2, o pedido de jornada reduzida de 6 horas, no âmbito do Programa de Assistência à Mãe Nutriz - Pro Mater, no período de 06/04/2026 a 31/01/2027.

(Solicitação Cesp nº 45564)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA
Chefe em substituição do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 21 de outubro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
MARCO AURÉLIO CORRÊA E CUNHA / AUFC / 9423-4 / AUDTCE/SEGECEX	28/10/2025 a 19/11/2025	1ª	3º	02/12/2019 a 29/11/2024

(Solicitação Cesp nº 45577)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA
Chefe em substituição do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 21 de outubro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
MARCOS FONTANELLA DE SOUZA / TEFC / 11532-0 / SECAMBIENTES/SEGEDAM	01/11/2025 a 30/11/2025	1ª	1º	18/11/2019 a 15/11/2024

(Solicitação Cesp nº 45591)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA
Chefe em substituição do SCV**LICENÇA CAPACITAÇÃO**
- Concessão -

Em 21 de outubro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
ODETTE BAETA CAVALCANTE / AUFC / 5676-6 / AUDDIGITAL/SEGECEX	03/11/2025 a 12/12/2025	2ª	5º	26/04/2018 a 24/04/2023

(Solicitação Cesp nº 45576)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA
Chefe em substituição do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 21 de outubro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
SIVILAN QUADROS TONHÁ / AUFC / 5863-7 / AUDRECURSOS/SEGECEX	03/11/2025 a 19/11/2025	2ª	4º	15/07/2018 a 13/07/2023

(Solicitação Cesp nº 45550)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA
Chefe em substituição do SCV**LICENÇA MATERNIDADE**
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 207 da Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.770/2008, Portaria-TCU nº 307/2018, Portaria-TCU nº 464/2017, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

DEFIRO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a licença à gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 19/10/2025 a 15/02/2026, bem como a prorrogação da referida licença por 60 (sessenta) dias, no período de 16/02/2026 a 16/04/2026.

21 de outubro de 2025

NOME/CARGO/MATRÍCULA
MAYARA ROSA OLIVEIRA SANTOS / AUFC / 10683-6

(Solicitação Cesp nº 45601)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA
Chefe em substituição do SCV

LICENÇA MATERNIDADE
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 207 da Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.770/2008, Portaria-TCU nº 307/2018, Portaria-TCU nº 464/2017, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

DEFIRO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a licença à gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 06/10/2025 a 02/02/2026, bem como a prorrogação da referida licença por 60 (sessenta) dias, no período de 03/02/2026 a 03/04/2026.

21 de outubro de 2025

NOME/CARGO/MATRÍCULA
PRISCILA BERGMANN HOPF / AUFC / 8676-2

(Solicitação Cesp nº 45563)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA
Chefe em substituição do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Interrupção -

Em 21 de outubro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, art. 19 da Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025

INTERROMPO a licença para capacitação concedida ao(à) servidor(a) ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO / AUFC / 3489-4, publicada no BTCU nº 169, no dia 09/09/2025 (Solicitação Cesp nº 45080), referente à 1ª parcela do 5º quinquênio, de modo que a nova data de término passa a ser 17/10/2025.

(Solicitação Cesp nº 45632)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA
Chefe em substituição do SCV

LICENÇA PATERNIDADE
- Concessão -

Em 21 de outubro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; art. 1º da Lei nº 11.770, de 9/9/2008, alterada pela Lei nº 13.257, de 8/3/2016; Portaria-TCU nº 464, de 24/10/2017; e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor IGOR RAFAEL AGUIAR FERREIRA / AUFC / 9469-2, a licença-paternidade por 5 (cinco) dias, no período de 19/10/2025 a 23/10/2025, com prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 24/10/2025 a 07/11/2025.

(Solicitação Cesp nº 45609)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA
Chefe em substituição do SCV

SERVIÇO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -**

Em 21 de outubro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 3º, inciso II, alínea "o", da Portaria-SecPessoas nº 3/2025 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

DEFERINDO, no interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
JERÔNIMO DIAS COELHO JÚNIOR / AUFC / 5091-1	***** ** ** ** ** SILVEIRA / CÔNJUGE	17/10/2025

(Solicitação Cesp nº 45594)

LEONARDO FELICE ANGOTTI SOUSA ARGONDIZZI FACCHINELLO
Chefe do SGF

**INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -**

Em 21 de outubro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 3º, inciso II, alínea "o", da Portaria-SecPessoas nº 3/2025 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

DEFERINDO, no interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
LEONARDO COTTA DE ALMEIDA / AUFC / 6263-4	***** ** ** ** ** ALMEIDA / FILHO(A)	20/10/2025

(Solicitação Cesp nº 45617)

LEONARDO FELICE ANGOTTI SOUSA ARGONDIZZI FACCHINELLO
Chefe do SGF

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -

Em 21 de outubro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 3º, inciso II, alínea "o", da Portaria-SecPessoas nº 3/2025 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

DEFERINDO, no interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
PRISCILA BERGMANN HOPF / AUFC / 8676-2	**** * HOPF / FILHO(A)	15/10/2025

(Solicitação Cesp nº 45567)

LEONARDO FELICE ANGOTTI SOUSA ARGONDIZZI FACCHINELLO
Chefe do SGF

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****RESSARCIMENTO DE DESPESAS****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria Segedam nº 26, de 19 de agosto de 2024 e subdelegação de competência conferida pelo art. 5º, III da Portaria SecFinanças nº 1, de 8 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: AFONSO GUSTAVO NISHIMARU SCHMIDT, matrícula 7675-9.

LOTAÇÃO: DF|SEGECEX/Sejus/AudRecursos/AudRecursos-ASS.

AQUISIÇÃO: Ressarcimento de vacina.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 770,00.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-5770, conforme descrito acima.

Em 21 de outubro de 2025.

NÍCOLAS ARRUDA BEZERRA

Assessor da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pelo art. 5º, I da Portaria SecFinanças nº 1, de 8 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: AVANETE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 1609-8.

LOTAÇÃO: SP|SEGEDAM/SecAmbientes/Diop-Estados/Sejer-2.

AQUISIÇÃO: Serviço de reparo de urgência em veículo oficial, prestado por borracharia local, imprescindível à continuidade do transporte.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 150,00.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-5762, conforme descrito acima.

Em 21 de outubro de 2025.

NÍCOLAS ARRUDA BEZERRA

Assessor da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria Segedam nº 26, de 19 de agosto de 2024 e subdelegação de competência conferida pelo art. 5º, III da Portaria SecFinanças nº 1, de 8 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: DIEGO PADILHA DE SIQUEIRA MINEIRO, matrícula 41300-3.

LOTAÇÃO: AL|SEGEPRES/SRI-ADJUNTA/SEC-AL.

AQUISIÇÃO: Ressarcimento de vacina.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 590,00.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-5759, conforme descrito acima.

Em 21 de outubro de 2025.

NÍCOLAS ARRUDA BEZERRA

Assessor da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria Segedam nº 26, de 19 de agosto de 2024 e subdelegação de competência conferida pelo art. 5º, III da Portaria SecFinanças nº 1, de 8 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: SERGIO RICARDO AYRES ROCHA, matrícula 2716-2.

LOTAÇÃO: SP|SEGECEX/SecexDesenvolvimento/AudSustentabilidade/D-Sistema S.

AQUISIÇÃO: Ressarcimento de vacina.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 1.618,18.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-5766, conforme descrito acima.

Em 21 de outubro de 2025.

NÍCOLAS ARRUDA BEZERRA

Assessor da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pelo art. 5º, I da Portaria SecFinanças nº 1, de 8 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE, matrícula 3522-0.

LOTAÇÃO: DF|SEGEPRES/Aceri.

AQUISIÇÃO: Bandeiras e rosetas para o evento Assembleia Geral da Olacefs e EFSur. Aquisição direta realizada em função da solicitação tardia das entidades.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 1.060,00.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-5781, conforme descrito acima.

Em 21 de outubro de 2025.

NÍCOLAS ARRUDA BEZERRA
Assessor da SecFinanças-ASS

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO**SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELO MIN-JGO E PELO GABPRES;

ATIVIDADE(S): COINS Congresso Internacional de Secretariado - Sistema Viajar nº 965/2025;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo-SP, de 06 a 08/11/2025;

ATESTAÇÃO: Gabpres, MIN-JGO.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
FABIANA CONCEIÇÃO BEZERRA SILVA 12329-3	OFC	06 a 09/11/2025	3,5	2	R\$ 880,95	R\$ 162,22	R\$ 2.921,10	R\$ 610,25	R\$ 3.531,35	R\$ 0,00	R\$ 3.531,35
ISA PAULA DO NASCIMENTO CRUZ MONTEIRO 10420-5	OFC	06 a 09/11/2025	3,5	2	R\$ 880,95	R\$ 162,22	R\$ 2.921,10	R\$ 610,25	R\$ 3.531,35	R\$ 0,00	R\$ 3.531,35

Em 21 de Outubro de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SEGEPRES;

ATIVIDADE(S): Integração SRI em Brasília - DF - Sistema Viajar nº 934/2025;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 17 a 19/11/2025;

ATESTAÇÃO: SRI, SRI-ADJUNTA.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
ÁLAX ROBERTO DE SOUSA ARAÚJO 7710-0	AUFC	16 a 20/11/2025	4,5	3	R\$ 803,68	R\$ 243,33	R\$ 3.373,23	R\$ 610,25	R\$ 3.983,48	R\$ 0,00	R\$ 3.983,48
AMOQUE BENIGNO DE ARAÚJO 3513-0	AUFC FC-1	16 a 20/11/2025	4,5	3	R\$ 803,68	R\$ 243,33	R\$ 3.373,23	R\$ 610,25	R\$ 3.983,48	R\$ 0,00	R\$ 3.983,48
ANA CÉLIA VASCONCELOS CHAVES RIBEIRO 3478-9	AUFC FC-3	16 a 19/11/2025	3,5	2,5	R\$ 880,95	R\$ 202,78	R\$ 2.880,55	R\$ 610,25	R\$ 3.490,80	R\$ 0,00	R\$ 3.490,80
CARLOS FETTERMANN BOSAK 3480-0	AUFC FC-3	16 a 19/11/2025	3,5	2,5	R\$ 880,95	R\$ 202,78	R\$ 2.880,55	R\$ 610,25	R\$ 3.490,80	R\$ 0,00	R\$ 3.490,80
CLAUDIO RENAN DA COSTA DIAS 10648-8	AUFC FC-3	16 a 19/11/2025	3,5	2,5	R\$ 880,95	R\$ 202,78	R\$ 2.880,55	R\$ 610,25	R\$ 3.490,80	R\$ 0,00	R\$ 3.490,80
DIEGO PADILHA DE SIQUEIRA MINEIRO 41300-3	AUFC FC-3	16 a 20/11/2025	4,5	3	R\$ 880,95	R\$ 243,33	R\$ 3.720,94	R\$ 610,25	R\$ 4.331,19	R\$ 0,00	R\$ 4.331,19
EVILÁSIO MAGALHÃES VIEIRA 2550-0	AUFC	17 a 19/11/2025	2,5	2,5	R\$ 803,68	R\$ 202,78	R\$ 1.806,42	R\$ 610,25	R\$ 2.416,67	R\$ 0,00	R\$ 2.416,67
FABIO COUTINHO CLEMENTE 3488-6	AUFC FC-1	16 a 19/11/2025	3,5	2,5	R\$ 803,68	R\$ 202,78	R\$ 2.610,10	R\$ 610,25	R\$ 3.220,35	R\$ 0,00	R\$ 3.220,35
GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU 2871-1	AUFC	16 a 19/11/2025	3,5	2,5	R\$ 803,68	R\$ 202,78	R\$ 2.610,10	R\$ 610,25	R\$ 3.220,35	R\$ 0,00	R\$ 3.220,35
GUSTAVO FARINA 8079-9	AUFC FC-1	16 a 20/11/2025	4,5	3	R\$ 803,68	R\$ 243,33	R\$ 3.373,23	R\$ 610,25	R\$ 3.983,48	R\$ 0,00	R\$ 3.983,48

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
GUSTAVO RODRIGUES ALVES 7699-6	AUFC FC-3	16 a 23/11/2025	4,5	3	R\$ 880,95	R\$ 243,33	R\$ 3.720,94	R\$ 610,25	R\$ 4.331,19	R\$ 0,00	R\$ 4.331,19
IGOR PEREIRA OLIVEIRA 10667-4	AUFC FC-1	16 a 20/11/2025	4,5	3	R\$ 803,68	R\$ 243,33	R\$ 3.373,23	R\$ 610,25	R\$ 3.983,48	R\$ 0,00	R\$ 3.983,48
JONAS MARCONDES DE LIRA 10165-6	AUFC FC-1	16 a 20/11/2025	4,5	3	R\$ 803,68	R\$ 243,33	R\$ 3.373,23	R\$ 610,25	R\$ 3.983,48	R\$ 0,00	R\$ 3.983,48
LEONARDO FELIPPE FERREIRA 4216-1	AUFC FC-3	16 a 19/11/2025	3,5	2,5	R\$ 880,95	R\$ 202,78	R\$ 2.880,55	R\$ 610,25	R\$ 3.490,80	R\$ 0,00	R\$ 3.490,80
LINCOL LEMOS MACIEL 5093-8	AUFC FC-3	16 a 18/11/2025	2,5	1,5	R\$ 880,95	R\$ 121,67	R\$ 2.080,71	R\$ 610,25	R\$ 2.690,96	R\$ 0,00	R\$ 2.690,96
LUCIANO AIRES TEIXEIRA 4566-7	AUFC FC-3	17 a 18/11/2025	1,5	1,5	R\$ 880,95	R\$ 121,67	R\$ 1.199,76	R\$ 610,25	R\$ 1.810,01	R\$ 150,71	R\$ 1.659,30
LUÍS EMÍLIO XAVIER DOS PASSOS 6244-8	AUFC FC-3	16 a 18/11/2025	2,5	1,5	R\$ 880,95	R\$ 121,67	R\$ 2.080,71	R\$ 610,25	R\$ 2.690,96	R\$ 0,00	R\$ 2.690,96
MANUELA DE ANDRADE FARIA 4223-4	AUFC FC-3	16 a 20/11/2025	4,5	3	R\$ 880,95	R\$ 243,33	R\$ 3.720,94	R\$ 610,25	R\$ 4.331,19	R\$ 0,00	R\$ 4.331,19
MARCIO EMMANUEL PACHECO 3037-6	AUFC FC-3	16 a 20/11/2025	4,5	3	R\$ 880,95	R\$ 243,33	R\$ 3.720,94	R\$ 610,25	R\$ 4.331,19	R\$ 0,00	R\$ 4.331,19
MÁRCIO GOMES SOBREIRA 3470-3	AUFC FC-3	16 a 19/11/2025	3,5	2,5	R\$ 880,95	R\$ 202,78	R\$ 2.880,55	R\$ 610,25	R\$ 3.490,80	R\$ 0,00	R\$ 3.490,80
MÁRIO JUNIOR BERTUOL 3057-0	AUFC FC-3	16 a 20/11/2025	4,5	3	R\$ 880,95	R\$ 243,33	R\$ 3.720,94	R\$ 610,25	R\$ 4.331,19	R\$ 0,00	R\$ 4.331,19
NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS 3871-7	AUFC FC-3	16 a 24/11/2025	4,5	3	R\$ 880,95	R\$ 243,33	R\$ 3.720,94	R\$ 610,25	R\$ 4.331,19	R\$ 0,00	R\$ 4.331,19
OMAR CORTEZ PRADO SEGUNDO 9452-8	AUFC FC-3	16 a 20/11/2025	4,5	3	R\$ 880,95	R\$ 243,33	R\$ 3.720,94	R\$ 610,25	R\$ 4.331,19	R\$ 0,00	R\$ 4.331,19
PAULA GIGLIANE DE OLIVEIRA 8138-8	AUFC FC-3	16 a 20/11/2025	4,5	3	R\$ 880,95	R\$ 243,33	R\$ 3.720,94	R\$ 610,25	R\$ 4.331,19	R\$ 0,00	R\$ 4.331,19
PAULO HENRIQUE CASTRO GRANDE DE ARRUDA 8139-6	AUFC FC-3	16 a 20/11/2025	4,5	3	R\$ 880,95	R\$ 243,33	R\$ 3.720,94	R\$ 610,25	R\$ 4.331,19	R\$ 0,00	R\$ 4.331,19
PAULO HENRIQUE NOGUEIRA 3524-6	AUFC FC-3	16 a 20/11/2025	4,5	3	R\$ 880,95	R\$ 243,33	R\$ 3.720,94	R\$ 610,25	R\$ 4.331,19	R\$ 0,00	R\$ 4.331,19

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
REINALDO CANO DE MELLO 8554-5	AUFC FC-1	17 a 20/11/2025	3,5	3	R\$ 803,68	R\$ 243,33	R\$ 2.569,55	R\$ 610,25	R\$ 3.179,80	R\$ 0,00	R\$ 3.179,80
RENATA SILVA PUGAS MAGALHÃES 4199-8	AUFC FC-3	16 a 19/11/2025	3,5	2,5	R\$ 880,95	R\$ 202,78	R\$ 2.880,55	R\$ 610,25	R\$ 3.490,80	R\$ 0,00	R\$ 3.490,80
RENÉ OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JUNIOR 2822-3	AUFC FC-3	16 a 20/11/2025	4,5	3	R\$ 880,95	R\$ 243,33	R\$ 3.720,94	R\$ 610,25	R\$ 4.331,19	R\$ 0,00	R\$ 4.331,19
SÉRGIO ARAÚJO SOUZA DA SILVA 3443-6	AUFC	16 a 20/11/2025	4,5	3	R\$ 803,68	R\$ 243,33	R\$ 3.373,23	R\$ 0,00	R\$ 3.373,23	R\$ 0,00	R\$ 3.373,23
VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES 9794-2	AUFC FC-3	16 a 20/11/2025	4,5	3	R\$ 880,95	R\$ 243,33	R\$ 3.720,94	R\$ 610,25	R\$ 4.331,19	R\$ 0,00	R\$ 4.331,19
WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO 7703-8	AUFC FC-5	16 a 19/11/2025	3,5	2,5	R\$ 927,32	R\$ 202,78	R\$ 3.042,84	R\$ 610,25	R\$ 3.653,09	R\$ 0,00	R\$ 3.653,09

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
Autorização de Pagamento

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; Portaria-TCU nº 443/2018;
ATIVIDADE/EVENTO: Integração SRI em Brasília - DF - Sistema Viajar - evento nº 934/2025;

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	ROTEIRO	DESPESA	DISTÂNCIA	VALOR P/KM	RESSARCIMENTO
SÉRGIO ARAÚJO SOUZA DA SILVA 3443-6	AUFC	16/11/2025 a 20/11/2025	Goiânia/Brasília/Goiânia	Utilização de meio próprio de locomoção em viagem a serviço	416 KM	R\$ 2,12	R\$ 881,92

Em 21 de Outubro de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SECEXCONSENSO;

ATIVIDADE(S): Conversas Difíceis - Sistema Viajar nº 912/2025;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 29 a 30/10/2025;

ATESTAÇÃO: SecexConsenso.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO 2682-4	AUFC	28 a 31/10/2025	3,5	3,5	R\$ 803,68	R\$ 283,89	R\$ 2.528,99	R\$ 610,25	R\$ 3.139,24	R\$ 0,00	R\$ 3.139,24

Em 20 de Outubro de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELO SECRETÁRIO DA SRI;

ATIVIDADE(S): Secretaria Executiva das Redes de Controle da Gestão Pública 2025 (Encontro Anual das Redes de Controle). - Sistema Viajar nº 926/2025;

LOCAL/PERÍODO: São Luís-MA, em 04/11/2025;

ATESTAÇÃO: SRI.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
JACKSON LUIZ ARAÚJO SOUZA 4622-1	AUFC FC-3	03 a 05/11/2025	2,5	2,5	R\$ 880,95	R\$ 202,78	R\$ 1.999,60	R\$ 610,25	R\$ 2.609,85	R\$ 0,00	R\$ 2.609,85

Em 21 de Outubro de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-AUDURBANA Nº 683, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025;

ATIVIDADE(S): Auditoria - Avaliar atos e contratos relacionados às obras de reconstrução na praia de Ponta Negra/RN - Sistema Viajar nº 967/2025;

LOCAL/PERÍODO: Natal-RN, de 03 a 07/11/2025;

ATESTAÇÃO: AudUrbana.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
ANDERSON LISBOA NEVES 3192-5	AUGC	02 a 08/11/2025	2,0	5	R\$ 803,68	R\$ 405,55	R\$ 5.166,08	R\$ 610,25	R\$ 5.776,33	R\$ 0,00	R\$ 5.776,33
			4,5		R\$ 880,95						
MARCELO VENTOLA DA SILVA 2827-4	AUGC	02 a 08/11/2025	2,0	5	R\$ 803,68	R\$ 405,55	R\$ 5.166,08	R\$ 610,25	R\$ 5.776,33	R\$ 0,00	R\$ 5.776,33
			4,5		R\$ 880,95						
MARCOS DONIZETE MACHADO 9435-8	AUGC FC-4	03 a 07/11/2025	4,5	4,5	R\$ 880,95	R\$ 365,00	R\$ 3.599,28	R\$ 610,25	R\$ 4.209,53	R\$ 0,00	R\$ 4.209,53

Em 21 de Outubro de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TCU;

ATIVIDADE(S): Auditoria de TI na UNJSPF - Sistema Viajar nº 905/2025;

LOCAL/PERÍODO: Nova Iorque - Estados Unidos, de 17/11/2025 a 05/12/2025;

ATESTAÇÃO: SecexONU.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
DENNYS NADSON YUZUKI BATISTA 11790-0	AUFC	15/11/2025 a 07/12/2025	22,5	14	US\$ 575,64	R\$ 1.135,54	US\$ 12.951,90	US\$ 199,56	US\$ 13.151,46	R\$ 0,00	US\$ 13.151,46
MARCELO DA SILVA SOUSA 6531-5	AUFC FC-4	29/11/2025 a 07/12/2025	8,5	5	US\$ 575,64	R\$ 405,55	US\$ 4.892,94	US\$ 199,56	US\$ 5.092,50	R\$ 0,00	US\$ 5.092,50
MARCUS VINÍCIUS BORELA DE CASTRO 3200-0	AUFC	15/11/2025 a 07/12/2025	22,5	14	US\$ 575,64	R\$ 1.135,54	US\$ 12.951,90	US\$ 199,56	US\$ 13.151,46	R\$ 0,00	US\$ 13.151,46
RAONY LUNA RIBEIRO FERREIRA LIMA 12036-7	AUFC	15/11/2025 a 07/12/2025	22,5	14	US\$ 575,64	R\$ 1.135,54	US\$ 12.951,90	US\$ 199,56	US\$ 13.151,46	R\$ 0,00	US\$ 13.151,46
WESLEY VAZ SILVA 8125-6	AUFC FC-5	15/11/2025 a 07/12/2025	22,5	14	US\$ 575,64	R\$ 1.135,54	US\$ 12.951,90	US\$ 199,56	US\$ 13.151,46	R\$ 0,00	US\$ 13.151,46

Em 21 de Outubro de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecFinanças nº 1, de 9 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA, matrícula 6558-7.

LOTAÇÃO: AC|.

AQUISIÇÃO: Ressarcimento de despesas com locação de veículo e abastecimento para percorrer os trechos Palmas/Paraíso do Tocantins/Palmas, no estado do Tocantins, conforme Evento Viajar nº 661/2025. Comprovou-se a realização da despesa com recursos próprios, conforme comprovantes anexados no valor de R\$ 1.501,74 (mil quinhentos e um reais e setenta e quatro centavos); com fundamento na subdelegação de competência prevista na Portaria-SecFinanças nº 1/2025.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 1.501,74.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-5477, conforme descrito acima.

Em 21 de outubro de 2025.

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe do Sedes